

Boituva, 05 de Maio de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Edição | 2128



ERRATA

PROCESSO SELETIVO 03/2026 – Classificação Preliminar (Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova Prática)

Instrutor de Artes – Artes de Rua, Pintura em Tela e Desenho Artístico			
Nome	Inscrição	NOTA FINAL	Classificação
Fabício Vieira Zani	24018	65,0	CLASSIFICADO
Jonatã Sena Araújo	20140	89,5	CLASSIFICADO
Luis Guilherme Figueiredo	23900	77,0	CLASSIFICADO
Luiza Vagetti de Lima	22872	80,5	CLASSIFICADO
Melissa Tirabassi de Faria	23284	65,5	CLASSIFICADO

Instrutor de Artes – Teatro			
Nome	Inscrição	NOTA FINAL	Classificação
Carolline Marzanatti Fabron	23314	89,0	CLASSIFICADO
Heloise Maria Alves Comin	22161	83,5	CLASSIFICADO
Lucas Gonzaga Rosa	22830	84,5	CLASSIFICADO
Myriã Desireè Bom Marcon	22235	83,5	CLASSIFICADO
Pedro Henrique Ribeiro Borges	22040	85,5	CLASSIFICADO
Roseli Borges Araújo Martins	23428	55,0	CLASSIFICADO
Thailini da Rocha Tulio	23940	80,5	CLASSIFICADO

Instrutor de Artes – Balé e Danças Urbana			
Nome	Inscrição	NOTA FINAL	Classificação
Dafni Oliveira Brazilino	23456	79,8	CLASSIFICADO
Emely de Oliveira	23092	87,5	CLASSIFICADO
Ingrid Machado Alves da Silva	23400	92,8	CLASSIFICADO
Ketillin Raiane de Lima Pires	22139	76,7	CLASSIFICADO
Lais Santos De Moura	23948	88,5	CLASSIFICADO
Maria Eduarda Rodrigues Fantinatti	23798	87,7	CLASSIFICADO
Viviane Alves da Silva Pereira	22392	88,7	CLASSIFICADO

Instrutor de Artes – Danças Urbanas			
Nome	Inscrição	NOTA FINAL	Classificação
Emerson Henrique Dias Pontes	22283	83,8	CLASSIFICADO
Giovana Pavanelli Lira	23639	82,9	CLASSIFICADO
Marcela Macedo Fernandes	24002	82,9	CLASSIFICADO

Instrutor de Artes – Dança de Salão Feminina			
Nome	Inscrição	NOTA FINAL	Classificação
Jaqueline Alves Conceição	23695	82,7	CLASSIFICADO
Márcia Regina Gaspar	23729	79,6	CLASSIFICADO

Instrutor de Artes – Dança de Salão Masculino			
Nome	Inscrição	NOTA FINAL	Classificação
Maique de Cássio Ramos	24055	84,7	CLASSIFICADO

Instrutor de Artes – Cordas Friccionadas (Viola Erudita e Violino)			
Nome	Inscrição	NOTA FINAL	Classificação
Anderson Melo De Oliveira	23464	63,0	CLASSIFICADO
Fernando Henrique de Almeida Andrade	23387	81,0	CLASSIFICADO
José Carlos Rodrigues Netto	22396	84,5	CLASSIFICADO
Lucas Eduardo Almeida Pontes	22108	59,0	CLASSIFICADO
Luiz Gustavo Bimbatti Assumpção	23924	80,0	CLASSIFICADO
Samuel Gomes Ferraz	23239	69,0	CLASSIFICADO

Instrutor de Artes – Cordas Friccionadas (Contrabaixo Acústico e Violoncelo)			
Nome	Inscrição	NOTA FINAL	Classificação
Helen Quintanares Siqueira	22578	72,0	CLASSIFICADO
Matheus Jurgen Franz	22260	94,0	CLASSIFICADO
Tulio Padilha Pires	22363	89,0	CLASSIFICADO

Instrutor de Artes – Regente Orquestra e Banda Sinfônica			
Nome	Inscrição	NOTA FINAL	Classificação
Bruno Cardoso dos Santos	23207	75,0	CLASSIFICADO
Fernando Henrique de Almeida Andrade	23378	86,0	CLASSIFICADO
Jorge Ernesto Reséndiz García	23501	75,0	CLASSIFICADO
Vinícius da Cruz Silveira	23681	70,0	CLASSIFICADO

Instrutor de Artes – Percussão Sinfônica e Bateria			
Nome	Inscrição	NOTA FINAL	Classificação
Kayo Victor dos Santos Vidal	22829	79,0	CLASSIFICADO
Maycon Cordeiro de Almeida	23621	38,0	CLASSIFICADO

Instrutor de Artes – Viola Caipira e Violão			
Nome	Inscrição	NOTA FINAL	Classificação
Ana Laura Da Silva Souza	23148	69,0	CLASSIFICADO
Camilla Jorge de Lacerda	20102	49,0	CLASSIFICADO
Felipe Lima dos Reis	23922	79,0	CLASSIFICADO
Franco Rangel de Campos Andrade	23459	77,0	CLASSIFICADO
Luan Belmiro Bernardes	22391	62,0	CLASSIFICADO
Mario Eduardo Nofuente	20871	74,0	CLASSIFICADO
Rafael Vieira Dos Santos	22880	69,0	CLASSIFICADO
Rodrigo Marques Bueno	23430	64,0	CLASSIFICADO

Instrutor de Artes – Musicalização Infantil			
Nome	Inscrição	NOTA FINAL	Classificação
Carlos Eduardo Roberto De Oliveira	22753	60,5	CLASSIFICADO
Felipe Grilli Freitas	22570	56,0	CLASSIFICADO
Gabriela Antulini Araujo Cardoso	23884	66,0	CLASSIFICADO
Giovanna Norberto Mota	24064	46,0	CLASSIFICADO
Helen Quintanares Siqueira	22587	59,0	CLASSIFICADO
Leonardo Pedrozo da Silva	23060	73,0	CLASSIFICADO
Luane Peres Gomes	23739	56,0	CLASSIFICADO
Mirian Cobra Branco	21906	70,0	CLASSIFICADO
Renata Andrade Moraes	22820	84,0	CLASSIFICADO

Instrutor de Artes – Contrabaixo elétrico e Guitarra			
Nome	Inscrição	NOTA FINAL	Classificação
João Victor Santos Nogueira	24041	48,5	CLASSIFICADO
Matheus Jurgen Franz	22398	92,0	CLASSIFICADO
Natan Paulo da Silva	22512	61,0	CLASSIFICADO

Instrutor de Artes – Sopros Madeira			
Nome	Inscrição	NOTA FINAL	Classificação
Gean de Oliveira Santos	23846	60,0	CLASSIFICADO
Júlio César Schimdt	20441	49,0	CLASSIFICADO
Lindemberg Cavalcante Silva	24072	84,0	CLASSIFICADO

Instrutor de Artes – Sopros Metais			
Nome	Inscrição	NOTA FINAL	Classificação
Julio Cesar Sopzak Campos	23882	70,0	CLASSIFICADO
Thiago Henrique de Campos Walti	22794	79,0	CLASSIFICADO

Instrutor de Artes – Regente de Coro			
Nome	Inscrição	NOTA FINAL	Classificação
Fabio Ferreira Da Silva	22146	87,0	CLASSIFICADO

Instrutor de Artes – Canto Coral			
Nome	Inscrição	NOTA FINAL	Classificação
Merlise Moreira Sousa	20072	83,0	CLASSIFICADO
Mirian Cobra Branco	21913	78,0	CLASSIFICADO
Samira de Oliveira	23403	65,0	CLASSIFICADO

Instrutor de Artes – Teclado e Acordeon			
Nome	Inscrição	NOTA FINAL	Classificação
Sueli Poppi	20080	86,5	CLASSIFICADO

Instrutor de Artes – Piano e Teclado			
Nome	Inscrição	NOTA FINAL	Classificação
Eliana Gonçalves de Lima	23465	74,0	CLASSIFICADO
Heitor Bispo De Carvalho	23304	80,5	CLASSIFICADO
Kelvyn Cordeiro de Almeida	23974	64,0	CLASSIFICADO
Lucas Costa Mercadante	21254	73,3	CLASSIFICADO
Luís Gustavo Bueno	19998	69,5	CLASSIFICADO
Maria Antônia De Souza Pacheco Negrão	20231	74,5	CLASSIFICADO
Milene De Souza Dias	23406	75,5	CLASSIFICADO
Miriam Vaz	24019	83,0	CLASSIFICADO
Thomas Pereira de Sales	23603	62,0	CLASSIFICADO

Instrutor de Artes – Fundamentos da Música			
Nome	Inscrição	NOTA FINAL	Classificação
Acácio Rodrigues Filho	23917	72,0	CLASSIFICADO
Amadeu da Rosa Augusto	23378	77,5	CLASSIFICADO
Bruna Fernanda Rogado	23731	66,0	CLASSIFICADO
Felipe Grilli Freitas	22577	71,0	CLASSIFICADO
Julio Cesar Sopzak Campos	23885	78,0	CLASSIFICADO
Leonardo Barbosa	23845	75,0	CLASSIFICADO
Mauricio Diogo Da Silva	21228	72,0	CLASSIFICADO
Merlise Moreira Sousa	20077	77,0	CLASSIFICADO
Nathalia Kovacs Nakagaki	23419	64,0	CLASSIFICADO
Rafael Vieira Dos Santos	22883	72,0	CLASSIFICADO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Boituva,
05/05/2026.

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO N° 03/2026



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2026

PROCESSO SELETIVO Nº. 007/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
Departamento de Recursos Humanos

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Processo Administrativo 13100/2023, faz saber que em razão da homologação do certame, vem **CONVOCAR** os aprovados abaixo para comparecer no período de **06.05.2026** até **12.05.2026** para assumir as funções.

Boituva, 05 de Maio de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSO

Prefeito do Município de Boituva

ANEXO 01**INSTRUTOR EDUCACIONAL – LISTA GERAL**

Candidato	Classificação
Cibele Pires	43º
Nubia Ribeiro Gonzalez Gueiros	44º
Victor Gustavo Romao Rosa	45º
Monielle Siqueira Oliveira	46º

ANEXO 02

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

1	Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
2	Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
5	Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
6	Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
7	Cópia do CPF dos dependentes
8	Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
9	Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
10	Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível médio
11	Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
12	Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú - será fornecida carta para abertura de conta salário
13	Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
14	Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
15	Atestado de antecedentes criminais emitido pela SSP/SP

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva. O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Processo Seletivo 007/2024.



EXTRATO ERRATAS

ERRATA DE PORTARIA PUBLICADA NA EDIÇÃO 2127 PÁG. 20 do dia 04 de MAIO de 2026.

ONDE SE LÊ:

Nº 31.411 de 4/5/2026 a contar de 2/5/2026 – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de **15 (quinze) dias**, a partir de 02/05/2026, correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2019 a 06/02/2024 (4º período) ao(a) servidor(a) FRANCISCO VALDEI PEREIRA, matrícula 051.007-6, exercendo o cargo/função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL

LEIA-SE:

Nº 31.411 de 4/5/2026 a contar de 2/5/2026 – ica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir de 02/05/2026, correspondente ao *período aquisitivo de 07/02/2019 a 06/02/2024 (4º período)* ao(a) servidor(a) FRANCISCO VALDEI PEREIRA, matrícula 051.007-6, exercendo o cargo/função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL



EXTRATO – PORTARIAS

Nº 31.444 de 5/5/2026 a contar de 1/5/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO

ALEXANDRE FERRIELLO AMPARO

MATRÍCULA: 159.088-0

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.445 de 5/5/2026 a contar de 1/5/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO

ANDRESSA DE LOURDES NUNES FERREIRA

MATRÍCULA: 159.078-2

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.446 de 5/5/2026 a contar de 1/5/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO

BRUNA BARROS ROCHA

MATRÍCULA: 159.065-0

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.447 de 5/5/2026 a contar de 1/5/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO

ELAINE CRISTINA SOARES ESTEVAM

MATRÍCULA: 159.068-5

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.448 de 5/5/2026 a contar de 1/5/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO

ERIC GIL DE OLIVEIRA FERREIRA

MATRÍCULA: 159.069-3

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.449 de 5/5/2026 a contar de 1/5/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO

ESTEVÃO DE SOUZA ROSA

MATRÍCULA: 159.059-6

CARGO: INSTRUTOR DO PROJETO CAENA

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.450 de 5/5/2026 a contar de 1/5/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO

LETÍCIA TRISTÃO DE SOUZA CANJÃO

MATRÍCULA: 159.090-1

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.451 de 5/5/2026 a contar de 1/5/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO

LYNCON FERNANDES DE ANDRADE

MATRÍCULA: 159.084-7

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.452 de 5/5/2026 a contar de 1/5/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO

NEUMA VIEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 159.071-5

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.453 de 5/5/2026 a contar de 1/5/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO

RAFAEL HENRIQUE ANTUNES

MATRÍCULA: 159.091-0

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.454 de 5/5/2026 a contar de 1/5/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO

RAFAEL SPERANZA AMENDOLA

MATRÍCULA: 159.061-8

CARGO: INSTRUTOR DE ESPORTES

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.455 de 5/5/2026 a contar de 1/5/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO

RAMAIANA TORRES GODEIA KOVALCZYK

MATRÍCULA: 159.095-2

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.456 de 5/5/2026 a contar de 1/5/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO

ROSELI NUNES

MATRÍCULA: 159.070-7

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.457 de 5/5/2026 a contar de 1/5/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO

SERGIO FRANCISCO PAULINO

MATRÍCULA: 159.062-6

CARGO: INSTRUTOR DE ESPORTES

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.458 de 5/5/2026 a contar de 1/5/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO

TAYS DENARDI

MATRÍCULA: 159.087-1

CARGO: FISCAL

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.459 de 5/5/2026 a contar de 2/5/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO

JESU SEVERINO DE FREITAS

MATRÍCULA: 159.076-6

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.460 de 5/5/2026 a contar de 4/5/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO

LARISSA HAIDAR MARTINS

MATRÍCULA: 160.447-3

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.461 de 5/5/2026 a contar de 4/5/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO

MIRELLA DA SILVA CAMPOS FONSECA

MATRÍCULA: 160.436-8

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.462 de 5/5/2026 a contar de 5/5/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO
DARLENE DA SILVA SANTOS ALVES
MATRÍCULA: 159.098-7
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.463 de 5/5/2026 a contar de 5/5/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO
DIEGO GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 160.004-4
CARGO: AGENTE COMBATE A ENDEMIAS
REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.464 de 5/5/2026 a contar de 5/5/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO
IZABELLA BIANCA ALMEIDA DA SILVA
MATRÍCULA: 160.000-1
CARGO: AGENTE COMABATE A ENDEMIAS
REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.465 de 5/5/2026 a contar de 5/5/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO
KATIA FARIA ANTONIO VENANCIO
MATRÍCULA: 159.097-9
CARGO: AGENTE COMABATE A ENDEMIAS
REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.466 de 5/5/2026 a contar de 5/5/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO
LUIZ CARLOS MOTA
MATRÍCULA: 160.010-9
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.467 de 5/5/2026 a contar de 5/5/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO
RAFAELLA RAMOS ZOLEZI SILVA
MATRÍCULA: 160.006-0
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.468 de 5/5/2026 a contar de 5/5/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO
RODRIGO OLIVEIRA SOARES
MATRÍCULA: 160.002-8
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.469 de 5/5/2026 a contar de 5/5/2026 – DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO
THIAGO ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 159.099-5
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.470 de 5/5/2026 a contar de 29/4/2026 – PEDIDO DE DEMISSÃO
MARIA TEREZA CAMARGO SANTOS
MATRÍCULA: 160.640-9
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.471 de 5/5/2026 a contar de 01/5/2026 - EXONERAÇÃO: (ESTATUTÁRIO /CONCURSADO) A PEDIDO**ADRIANA DE SOUZA PINTO****MATRÍCULA:** 157.071-4**CARGO:** GUARDA CIVIL MUNICIPAL**REGIME:** Estatutário/CONCURSADO

Nomeado(a) pela Portaria 27.357/2024, de 22 de janeiro de 2024.

NOMEAÇÃO (ESTATUTÁRIO/CONCURSADO) CONCURSO PÚBLICO 002/2022.

Nº 31.472 de 5/5/2026 a contar de 4/5/2026 - EXONERAÇÃO: (ESTATUTÁRIO /CONCURSADO) APOSENTADORIA**HELIO GONZALES****MATRÍCULA:** 120.023-2**CARGO:** RECEPCIONISTA**REGIME:** Estatutário/CONCURSADO

Nomeado(a) pela Portaria 13.923/2013, de 02 de dezembro de 2013.

NOMEAÇÃO (ESTATUTÁRIO/CONCURSADO) CONCURSO PÚBLICO 02/2010

Nº 31.473 de 5/5/2026 a contar de 4/5/2026 - EXONERAÇÃO: (ESTATUTÁRIO /CONCURSADO) A PEDIDO**THAIS MATHEUS GONZALES****MATRÍCULA:** 160.464-3**CARGO:** AUXILIAR DE CRECHE**REGIME:** Estatutário/CONCURSADO

Nomeado(a) pela Portaria 29.685/2025, de 02 de junho de 2025.

NOMEAÇÃO (ESTATUTÁRIO/CONCURSADO)

Nº 31.474 de 5/5/2026 a contar de 4/5/2026 - EXONERAÇÃO: (ESTATUTÁRIO /CONCURSADO) APOSENTADORIA**DOMINGOS JOSÉ DONIZETE GROSSO****MATRÍCULA:** 8.002-0**CARGO:** AJUDANTE GERAL**REGIME:** Estatutário/CONCURSADO

Nomeado(a) pela Portaria 2.126/1995, de 03 de abril de 1995.

NOMEAÇÃO (ESTATUTÁRIO/CONCURSADO) CONCURSO PÚBLICO 02/1994

Nº 31.475 de 5/5/2026 a contar de 4/5/2026 - EXONERAÇÃO: (ESTATUTÁRIO /COMISSÃO)**EUCLIDES SALES MITOSO JUNIOR****MATRÍCULA:** 160.199-7**CARGO:** CHEFE DE DIVISÃO – Divisão de Planejamento e Execução de Eventos Internos**REGIME:** ESTATUTÁRIO/COMISSÃO

Nomeado(a) pela Portaria nº 28.742/2024, de 02 de dezembro de 2024.

Nº 31.476 de 5/5/2026 a contar de 4/5/2026 - EXONERAÇÃO: (ESTATUTÁRIO /COMISSÃO)**ALINE DUARTE FREITAS****MATRÍCULA:** 160.196-2**CARGO:** ASSESSOR**REGIME:** ESTATUTÁRIO/COMISSÃO

Nomeado(a) pela Portaria nº 28.648/2024, de 15 de outubro de 2024.

Nº 31.477 de 5/5/2026 a contar de 5/5/2026 - NOMEAÇÃO: ESTATUTÁRIO /COMISSÃO**ALINE DUARTE FREITAS****MATRÍCULA:** 160.196-2**CARGO:** CHEFE DE DIVISÃO – Divisão de Planejamento e Execução de Eventos Internos**REGIME:** ESTATUTÁRIO/COMISSÃO



PORTARIA Nº 31.442 DE 5 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação definitiva de servidor municipal que especifica

Considerando o processo de readaptação provisória **PA 15447/2021** o qual após avaliação médica especializada concluiu pela impossibilidade de retornar as atividades inerentes ao seu cargo, sendo necessária a readaptação definitiva em funções de apoio na área administrativa;

Considerando o disposto no art. 59 e seguintes da Lei Complementar 2196/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a readaptação definitiva da servidora **ANA LUCIA FAVORETTI**, Matrícula **57.100-8**, PEB I Infantil, para exercer as funções conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º – A servidora atuará com a carga horária de 25 (Vinte e Cinco) horas relógio semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente, exceto as gratificações e bonificações em razão do exercício efetivo do cargo de origem.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 5 de maio de 2026.

assinatura digital

EDSON JOSE MARCUSSO

PREFEITO



PORTARIA Nº 31.437 DE 5 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a redução de jornada de servidor municipal que especifica

Considerando o processo de redução de jornada PA 3131/2025 nos termos do Decreto Municipal 2900 de 02.08.2023 que regulamentou o art. 89-A da Lei Complementar 2196/2011;

Considerando a documentação acostada ao processo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a redução de jornada pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 10.04.2026, a servidora **Carla Aparecida Rodrigues**, Matrícula 106056-2, Função: Professor de Educação Infantil no importe de 20% (vinte por cento) da sua jornada semanal, devendo cumprir sua jornada da seguinte maneira:

- a) Terça feira das 13:00 às 17:50 hrs
- b) Quarta a Sexta feira das 13:00 às 17:30 hrs

Art. 2º – A servidora, conforme prevista na legislação municipal, não poderá:

- a) efetuar hora extra;
- b) possuir extensão ou redução de jornada por qualquer outro motivo;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/04/2026.

Prefeitura de Boituva, 05 de maio de 2026.

assinatura digital

EDSON JOSE MARCUSO
PREFEITO



PORTARIA Nº 31.438 DE 5 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação definitiva de servidor municipal que especifica

Considerando o processo de readaptação provisória **PA 5433/2023** o qual após avaliação médica especializada concluiu pela impossibilidade de retornar as atividades inerentes ao seu cargo, sendo necessária a readaptação definitiva em funções de apoio na área administrativa;

Considerando o disposto no art. 59 e seguintes da Lei Complementar 2196/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a readaptação definitiva da servidora **DULCILENE VENTURA DE PAULA**, Matrícula **77.023-0**, PEB I Infantil, para exercer as funções conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º – A servidora atuará com a carga horária de 29 (vinte e nove) horas e 10 (dez) minutos relógio semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente, exceto as gratificações e bonificações em razão do exercício efetivo do cargo de origem.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 05 de maio de 2026.

assinatura digital

EDSON JOSE MARCUSO

PREFEITO



PORTARIA Nº 31.439 DE 5 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação definitiva de servidor municipal que especifica

Considerando o processo de readaptação provisória **PA 5433/2023** o qual após avaliação médica especializada concluiu pela impossibilidade de retornar as atividades inerentes ao seu cargo, sendo necessária a readaptação definitiva em funções de apoio na área administrativa;

Considerando o disposto no art. 59 e seguintes da Lei Complementar 2196/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a readaptação definitiva da servidora **DULCILENE VENTURA DE PAULA**, Matrícula **91.025-2**, PEB I Fundamental, para exercer as funções conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º – A servidora atuará com a carga horária de 29 (Vinte e Nove) horas e 10 (dez) minutos de horas relógio semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente, exceto as gratificações e bonificações em razão do exercício efetivo do cargo de origem.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 5 de maio de 2026.

assinatura digital

EDSON JOSE MARCUSO

PREFEITO

ANEXO I**Atribuições da Readaptação**

Participar da construção, coordenação, execução e avaliação da proposta pedagógica da unidade escolar; Participar da execução do Plano Escolar, juntamente com a equipe escolar e o Conselho de Escola; Orientar pedagogicamente os professores, coordenando e avaliando as propostas pedagógicas da unidade escolar, consideradas as suas modalidades de ensino e turnos de funcionamento; Participar da definição de propostas de articulação das diferentes áreas do conhecimento, visando a interdisciplinaridade; Garantir a continuidade do processo de construção do conhecimento; Estimular, articular e orientar os projetos da unidade escolar, acompanhando o seu desenvolvimento dentro ou fora da sala de aula; Organizar, com o Diretor da unidade escolar e a equipe escolar, as reuniões pedagógicas; Acompanhar e avaliar, junto com os professores, o processo contínuo de avaliação, nas diferentes atividades e componentes curriculares; Atuar, junto com a equipe escolar, em casos de educando que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, detectadas pelos professores, orientando decisões que proporcionem superação das dificuldades, fazendo os encaminhamentos adequados; Participar, juntamente com a equipe escolar, de ações que definam e elaborem propostas para o processo de formação permanente dos educadores, nos horários de trabalho coletivo; Subsidiar o corpo docente quanto aos eixos de trabalho e as questões didático- pedagógicas, avaliando periodicamente os resultados; Promover o crescimento e o aperfeiçoamento do corpo docente através da problematização da prática pedagógica, da atualização constante e da promoção de momentos de integração entre todos os membros da equipe escolar; Participar da programação de atividades que promovam a integração escola-família-comunidade; Realizar estudos e pesquisas na área de coordenação pedagógica, procurando manter-se atualizado; Organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental; Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, necessários ao exercício de suas atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas.



PORTARIA Nº 31.440 DE 5 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação definitiva de servidor municipal que especifica

Considerando o processo de readaptação provisória **PA 481/2023** o qual após avaliação médica especializada concluiu pela impossibilidade de retornar as atividades inerentes ao seu cargo, sendo necessária a readaptação definitiva em funções de apoio na área administrativa;

Considerando o disposto no art. 59 e seguintes da Lei Complementar 2196/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a readaptação definitiva da servidora **SUSAN CAREN AMARO LIMA**, Matrícula **45.041-3**, PEB I Fundamental, para exercer as funções conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º – A servidora atuará com a carga horária de 29 (vinte e nove) horas e 10 (dez) minutos relógio semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente, exceto as gratificações e bonificações em razão do exercício efetivo do cargo de origem.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 5 de maio de 2026.

assinatura digital

EDSON JOSE MARCUSO
PREFEITO

ANEXO I

Atribuições da Readaptação

Recepcionar os munícipes no balcão; - Atender a chamada telefônicas e encaminhar as demandas para os outros servidores; - Organizar documentos impressos e digitalizados; - Redige documentos internos e externos quando solicitados; - Fazer a busca pelos alunos nas salas quando solicitado; - Providenciar a localização de prontuários e arquivamento de acordo com as normas estabelecidas; - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais de escritório utilizados, bem como do local de trabalho; - Zelar pela segurança do aluno nas dependências da escola;



PORTARIA Nº 31.441 DE 5 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação definitiva de servidor municipal que especifica

Considerando o processo de readaptação provisória **PA 17363/2022** o qual após avaliação médica especializada concluiu pela impossibilidade de retornar as atividades inerentes ao seu cargo, sendo necessária a readaptação definitiva em funções de apoio na área administrativa;

Considerando o disposto no art. 59 e seguintes da Lei Complementar 2196/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a readaptação definitiva da servidora **CLEONICE MARCOLINO RODRIGUES LOPES**, Matrícula **42.0492-3**, Auxiliar de Manutenção, para exercer as funções conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º – A servidora atuará com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente, exceto as gratificações e bonificações em razão do exercício efetivo do cargo de origem.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 5 de maio de 2026.

assinatura digital

EDSON JOSE MARCUSO

PREFEITO

ANEXO I**Atribuições da Readaptação**

Zelar pela segurança do aluno nas dependências da escola, inspecionando seu comportamento, orientando sobre regras, procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; - Organizar situações de transporte escolar de alunos; - Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento, sobretudo no início das aulas; - Analisar o grupo em diferentes contextos: como ele se organiza, os espaços que ocupa, as brincadeiras e os jogos que privilegia no dia a dia; - Observar os valores que circulam longe do olhar dos professores; - Investigar as relações de poder existentes entre os alunos, reconhecendo as lideranças e os que se submetem a elas; - Receber, conferir e distribuir materiais solicitados; - Vigiar, inspecionar e vistoriar o prédio escolar, instalações, equipamentos e materiais; - Auxiliar no atendimento e organização dos educandos, nos horários de entrada e saída; - Desempenhar as atividades de portaria; - Colaborar na manutenção da disciplina e participar em conjunto com a equipe escolar, na implementação das normas de convívio; - Prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações; - Executar atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional;



PORTARIA Nº 31.443 DE 5 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação definitiva de servidor municipal que especifica

Considerando o processo de readaptação provisória **PA 15447/2021** o qual após avaliação médica especializada concluiu pela impossibilidade de retornar as atividades inerentes ao seu cargo, sendo necessária a readaptação definitiva em funções de apoio na área administrativa;

Considerando o disposto no art. 59 e seguintes da Lei Complementar 2196/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a readaptação definitiva da servidora **ANA LUCIA FAVORETTI**, Matrícula **98.024-2**, PEB I Fundamental, para exercer as funções conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º – A servidora atuará com a carga horária de 29 (Vinte e Nove) e 10 (dez) minutos de horas relógio semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente, exceto as gratificações e bonificações em razão do exercício efetivo do cargo de origem.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 5 de maio de 2026.

Assinatura digital

EDSON JOSE MARCUSO

PREFEITO

ANEXO I**Atribuições da Readaptação**

Participar da construção, coordenação, execução e avaliação da proposta pedagógica da unidade escolar; Participar da execução do Plano Escolar, juntamente com a equipe escolar e o Conselho de Escola; Orientar pedagogicamente os professores, coordenando e avaliando as propostas pedagógicas da unidade escolar, consideradas as suas modalidades de ensino e turnos de funcionamento; Participar da definição de propostas de articulação das diferentes áreas do conhecimento, visando a interdisciplinaridade; Garantir a continuidade do processo de construção do conhecimento; Estimular, articular e orientar os projetos da unidade escolar, acompanhando o seu desenvolvimento dentro ou fora da sala de aula; Organizar, com o Diretor da unidade escolar e a equipe escolar, as reuniões pedagógicas; Acompanhar e avaliar, junto com os professores, o processo contínuo de avaliação, nas diferentes atividades e componentes curriculares; Atuar, junto com a equipe escolar, em casos de educando que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, detectadas pelos professores, orientando decisões que proporcionem superação das dificuldades, fazendo os encaminhamentos adequados; Participar, juntamente com a equipe escolar, de ações que definam e elaborem propostas para o processo de formação permanente dos educadores, nos horários de trabalho coletivo; Subsidiar o corpo docente quanto aos eixos de trabalho e as questões didático- pedagógicas, avaliando periodicamente os resultados; Promover o crescimento e o aperfeiçoamento do corpo docente através da problematização da prática pedagógica, da atualização constante e da promoção de momentos de integração entre todos os membros da equipe escolar; Participar da programação de atividades que promovam a integração escola-família-comunidade; Realizar estudos e pesquisas na área de coordenação pedagógica, procurando manter-se atualizado; Organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental; Zelar pela conservação e manutenção

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
109/2025

PROCESSO ADM N.º 1820-25 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADA: CHAGAS & THOME PERICIAS E VISTORIAS LTDA CNPJ: 11.440.320/0001-89. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA DE BOITUVA/SP VALOR: R\$6.540,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). PRAZO: 12 MESES. ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2025. PREFEITURA DE BOITUVA 05 DE MAIO DE 2026. JONAS MATEUS CANCIAN FILHO - CHEFE DE GABINETE.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
14/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADA: PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 39.685.763/0001-59. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. VALOR: R\$ 37.227,68 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). PRAZO: 12 MESES. ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2026. PREFEITURA DE BOITUVA 05 DE MAIO DE 2026. BOITUVA 16 DE ABRIL DE 2026. LUCAS DORIGHELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JONAS MATEUS CANCIAN FILHO - CHEFE DE GABINETE, RAFAEL ALVES CORREA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, LUIS EUSTÁQUIO GIANOTTI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO, BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BISCARO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO, ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INTERINA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
15/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADA: NORTE INDÚSTRIA GRAFICA CNPJ: 18.486.182/0001-18. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. VALOR: R\$ 8.850,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). PRAZO: 12 MESES. ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2026. PREFEITURA DE BOITUVA 05 DE MAIO DE 2026. BOITUVA 16 DE ABRIL DE 2026. LUCAS DORIGHELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JONAS MATEUS CANCIAN FILHO - CHEFE DE GABINETE, RAFAEL ALVES CORREA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, LUIS EUSTÁQUIO GIANOTTI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO, BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BISCARO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO, ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INTERINA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
16/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADA: GRAFICA GIZELIUS LTDA CNPJ: 26.276.618/0001-72. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. VALOR: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS). PRAZO: 12 MESES. ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2026.

PREFEITURA DE BOITUVA 05 DE MAIO DE 2026. BOITUVA 16 DE ABRIL DE 2026. **LUCAS DORIGHELLO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **JONAS MATEUS CANCIAN FILHO** - CHEFE DE GABINETE, **RAFAEL ALVES CORREA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, **CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, **LUIS EUSTÁQUIO GIANOTTI** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, **FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO, **BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BISCARO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO, **ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INTERINA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

17/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADA: BTL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ: 42.279.922/0001-20. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. VALOR: R\$ 104.836,44 (CENTO E QUATRO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). PRAZO: 12 MESES. ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2026. **PREFEITURA DE BOITUVA 05 DE MAIO DE 2026.** BOITUVA 16 DE ABRIL DE 2026. **LUCAS DORIGHELLO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **JONAS MATEUS CANCIAN FILHO** - CHEFE DE GABINETE, **RAFAEL ALVES CORREA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, **CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, **LUIS EUSTÁQUIO GIANOTTI** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, **FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO, **BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BISCARO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO, **ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INTERINA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
18/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADA: ART GESSO SÃO FRANCISCO LTDA CNPJ: 58.864.158/0001-90. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. VALOR: R\$ 6.589,20 (SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). PRAZO: 12 MESES. ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2026. PREFEITURA DE BOITUVA 05 DE MAIO DE 2026. BOITUVA 16 DE ABRIL DE 2026. LUCAS DORIGHELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JONAS MATEUS CANCIAN FILHO - CHEFE DE GABINETE, RAFAEL ALVES CORREA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, LUIS EUSTÁQUIO GIANOTTI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO, BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BISCARO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO, ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INTERINA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
19/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADA: A. DE L. NOGUEIRA RODRIGUES DE PAULA CNPJ: 18.431.442/0001-58. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. VALOR: R\$ 834.759,00 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS). PRAZO: 12 MESES. ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2026. PREFEITURA DE BOITUVA 05 DE MAIO DE 2026. BOITUVA 16 DE ABRIL DE 2026. LUCAS DORIGHELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JONAS MATEUS

CANCIAN FILHO - CHEFE DE GABINETE, RAFAEL ALVES CORREA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, LUIS EUSTÁQUIO GIANOTTI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO, BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BISCARO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO, ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INTERINA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADA: EDUARDO A SARTORELLI JR LTDA CNPJ: 42.822.060/0001-30. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. VALOR: R\$ 65.022,98 (SESSENTA E CINCO MIL E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). PRAZO: 12 MESES. ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2026. PREFEITURA DE BOITUVA 05 DE MAIO DE 2026. BOITUVA 16 DE ABRIL DE 2026. LUCAS DORIGHELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JONAS MATEUS CANCIAN FILHO - CHEFE DE GABINETE, RAFAEL ALVES CORREA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, LUIS EUSTÁQUIO GIANOTTI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO, BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BISCARO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO, ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INTERINA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
21/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; CONTRATADA: STÉFANI MARTINS DE AZEVEDO CNPJ: 37.421.520/000-1-88. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. VALOR: R\$ 37.227,68 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). PRAZO: 12 MESES. ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2026. PREFEITURA DE BOITUVA 05 DE MAIO DE 2026. BOITUVA 16 DE ABRIL DE 2026. LUCAS DORIGHELLO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JONAS MATEUS CANCIAN FILHO - CHEFE DE GABINETE, RAFAEL ALVES CORREA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, LUIS EUSTÁQUIO GIANOTTI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO, BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BISCARO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO, ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INTERINA.

CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2025

EXTRATO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS: CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIREITO S.A E COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA PR/SP. CP 11/2025 CUJA O OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM OFERECER LINHAS DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA. LEVAMOS AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DECIDIU POR CREDENCIAR A LICITANTE CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIREITO S.A – CNPJ: 18.394.228/0001-79, POIS CUMPRIU TODOS OS ITENS EDITALÍCIOS. EM RELAÇÃO A EMPRESA COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA PR/SP – CNPJ

81.192.106/0001-36, A COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DECIDE POR CONCEDER PRAZO DE **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO PARA QUE APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO ELENCADE NA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO REALIZADA NA PRESENTE DATA. LIBERADOS OS AUTOS PARA VISTAS A PARTIR DESTA DATA. A ATA COMPLETA ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.BOITUVA.SP.GOV.BR/LICITACOES. **PREFEITURA DE BOITUVA, 05 DE MAIO DE 2026 – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.**

DECRETO Nº 3.138, DE 5 DE MAIO DE 2026

Estabelece medidas administrativas para contingenciamento orçamentário e otimização de despesas para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BOITUVA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, *caput*, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Boituva – LOM, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao art. 167-A da Constituição Federal, adequando a proporção entre receitas corrente e despesas correntes abaixo de 95% (noventa e cinco por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de diluição do *déficit* financeiro apurado no exercício de 2025, a fim de que a despesa anual seja contingenciada a ponto de gerar superavit orçamentário;

CONSIDERANDO que os referidos efeitos geraram pressão sobre as dotações orçamentárias próprias, elevando o índice de comprometimento com pessoal e custeio e impondo restrições à capacidade de investimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes imediatos na execução orçamentária, adotando medidas de contenção de despesas e reavaliação de prioridades, de modo a assegurar o atendimento das políticas públicas essenciais;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) atribui ao gestor público a obrigação de adotar providências tempestivas para prevenção de riscos fiscais e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas;

CONSIDERANDO os alertas expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto à importância de compatibilizar as despesas realizadas com as receitas efetivamente arrecadadas, sob pena de restrições legais e apontamentos formais;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública instituir medidas que preservem a execução orçamentária dentro dos limites legais, garantindo responsabilidade fiscal, sustentabilidade financeira e manutenção dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, por fim, que é imprescindível proceder à redução de despesas, limitação de empenhos e readequação da movimentação financeira, como forma de restabelecer o

equilíbrio orçamentário e financeiro para o exercício em curso, assegurando a legalidade, eficiência e transparência da gestão pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica implantado o programa de contingenciamento orçamentário e otimização de despesas com objetivo de dar maior equilíbrio as contas públicas, na execução orçamentária do exercício de 2026, e de reduzir o possível *déficit* orçamentário e financeiro nas contas do município de Boituva.

Art. 2º As despesas, inclusive, aquelas consideradas essenciais deverão ser submetidas à análise das Secretarias Municipais de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças e Administração, Gestão e Equipamentos Públicos, que avaliarão a possibilidade de autorização de recursos, mediante apresentação de justificativa fundamentada pela unidade gestora responsável pela dotação orçamentária.

Art. 3º Para auxiliar na promoção do contingenciamento implantado por este Decreto, fica limitada a emissão de empenhos e movimentação financeira, com base nos seguintes critérios:

I – suspensão de aquisições e contratações e de aditivos contratuais que não sejam essenciais a Administração Pública, exceto aquelas que comprometam o funcionamento das atividades;

II – suspensão de aquisições e contratações de bens, produtos e serviços de Atas de Registro de Preços e de aditivos contratuais, exceto os devidamente autorizados pelas Secretarias Municipais de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças e Administração, Gestão e Equipamentos Público;

III – intensificação das medidas de análise e conferência dos preços registrados para checar a compatibilidade com os preços de mercado a fim de aferir a viabilidade da aquisição ou contratação;

IV – revisão dos cronogramas físico-financeiros de contratos administrativos que tenham como objeto a execução de obras objetivando sua eventual e possível redução, caso as obras não tenham previsão de conclusão no atual exercício;

V – limitação das compras diretas, mantendo-se a autorização apenas para os serviços e produtos considerados essenciais ao regular funcionamento dos serviços;

VI – reavaliação da necessidade imediata das licitações em andamento e ainda não homologados e necessidade de redução das despesas;

VII – reanálise da necessidade imediata de instauração de novas licitações;

VIII – revisão das contratações existentes para análise da necessidade de sua efetiva manutenção;

IX – intensificação das medidas de controle para otimização das despesas com viagens, combustíveis e pagamento de diárias;

X – intensificação das medidas de controle para otimização das despesas com materiais de escritório e limpeza e do consumo de água, energia elétrica, impressos e telefonia;

XI – fornecimento de refeições apenas aos servidores que trabalham em atividades externas ou sistema de escala de revezamento;

XII – intensificação das medidas de controle para otimização das despesas com adiantamento priorizando-se os casos de participação em cursos, eventos, formações, fóruns e treinamentos obrigatórios e ainda com redução do número de participantes;

XIII – suspensão de participação de cursos e treinamentos, inclusive, aqueles de caráter gratuito, excetuados os casos obrigatórios, com número de participantes estritamente necessário e, preferencialmente, por meio virtual;

XIV – aumento da eficácia e eficiência da cobrança do estoque de dívida ativa e dos débitos não inscritos em dívida ativa, inclusive, com a realização de campanhas de recuperação de valores;

XV – intensificação e otimização das ações de fiscalização tributária para incremento da receita municipal;

XVI – intensificação das ações de revisão da legislação municipal tributária;

XVII – estímulo a captação de recursos externos, inclusive por meio de emendas parlamentares, convênios, parcerias e transferências voluntárias;

XVIII – proibição da realização de eventos não previstos no calendário municipal e não autorizados até a data de publicação do presente Decreto;

XIX – suspensão de apoios ou repasses a eventos culturais, esportivos e festivos, salvo os previamente autorizados até a data da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. Nas renovações de contratos de natureza continuada e de aluguel de imóveis, sem prejuízo das demais medidas disciplinadas neste Decreto, deverão ser adotadas medidas junto às contratadas que objetivem a redução do preço originalmente contratado e/ou renúncia à aplicação da cláusula de reajuste ou negociação para aplicação de percentual inferior ao apurado.

Art. 4º Para viabilizar a redução das despesas de pessoal e evitar o descumprimento dos índices legais estabelecidos, ficam proibidas:

I – nomear cargos em comissão, salvo em caso de substituições ou situações inadiáveis convalidadas pelas Secretarias Municipais de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças e Administração, Gestão e Equipamentos Público;

II – realizar estudos de cargos efetivos vagos que possam ser extintos em razão da ausência de demanda real de reposição;

III – contratar pessoal, ressalvados os casos de:

a) reposição decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração ou falecimento de servidores e ainda do encerramento de contratos temporários essenciais ao funcionamento dos serviços públicos;

b) convocações e nomeações de aprovados em concursos ou processos seletivos que já estejam em andamento quando da publicação deste Decreto;

c) atendimento de situações inadiáveis e que possam comprometer o regular andamento dos serviços públicos, em especial, nas áreas de educação, saúde e segurança pública.

IV – realizar o pagamento de horas extras, salvo para atividades consideradas essenciais ou de risco à população, mediante justificativa formal da chefia imediata e anuência das Secretarias Municipais de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças e Administração, Gestão e Equipamentos Público, sendo que as horas realizadas deverão se

dar 50% (cinquenta por cento) em pecúnia e 50% (cinquenta por cento) em banco de horas, conforme Decreto Municipal nº 1.899, de 27 de agosto de 2013;

V – autorizar a concessão de férias em pecúnia, exceto as já autorizadas quando da publicação deste Decreto;

VI – realizar o pagamento de licença prêmio em pecúnia;

VII – realizar o pagamento em pecúnia de banco de horas não usufruídos, ficando o prazo estabelecido no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 1.899/2013, alterado para 2 (dois) anos no período do contingenciamento;

VIII – conceder licença prêmio em gozo quando não houver servidor para substituição, salvo no caso de motivos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelas Secretarias Municipais de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças e Administração, Gestão e Equipamentos Público;

IX – conceder licença para tratar de interesses particulares quando não houver servidor para substituição, salvo no caso de motivos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelas Secretarias Municipais de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças e Administração, Gestão e Equipamentos Públicos;

X – contratar de estagiários, exceto aqueles decorrentes de substituição e em casos devidamente justificados e autorizados pelas Secretarias Municipais de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças e Administração, Gestão e Equipamentos Públicos;

Art. 5º Como forma de reduzir as despesas ficam determinadas as seguintes medidas:

I – reorganização das escalas de trabalho para reduzir o acúmulo de horas extras e sobreavisos;

II – no caso de empregados temporários deverá ser utilizado o banco de horas antes do vencimento do contrato de trabalho;

III – obrigatoriedade de programação de férias vencidas, sob pena de programação de ofício;

IV – suspensão da concessão de novas gratificações por exercício de função de confiança ou cargo em comissão, salvo as estritamente necessárias para funcionamento de serviços essenciais, mediante autorização expressa do Chefe do Executivo;

V – revisão das gratificações por exercício de função de confiança ou cargo em comissão;

VI – limitação do pagamento de até 3 (três) gratificações em razão da participação em órgão de Deliberação Coletiva ou Banca Examinadora, sem acúmulo ou saldo de excesso para pagamento de ordem futura, inclusive, com relação as Comissões relativas ao setor de licitações;

VII – revisão das comissões com pagamento de gratificação pela participação em órgão de Deliberação Coletiva ou Banca Examinadora;

VIII – suspensão das promoções e evoluções funcionais que impliquem acréscimo remuneratório, inclusive, aquelas previstas em planos de carreira ou regulamentos internos, excetuando-se casos em processo de análise mediante protocolo específico e aberto até a data da publicação deste Decreto.

Art. 6º No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos dispostos no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente, exclusivamente na forma e nas situações previstas no § 1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º Ficam excluídas da disciplina deste Decreto as ações necessárias ao cumprimento dos mínimos constitucionais, como aquelas destinadas às políticas públicas de saúde e educação, bem como aquelas vinculadas a convênios já firmados com o Estado e a União.

Art. 8º Sem prejuízo das medidas ora estabelecidas, os Secretários Municipais deverão avaliar e adotar as medidas que forem possíveis para a redução de despesas.

Art. 9º. O descumprimento do previsto no presente decreto ensejará a responsabilização dos servidores, chefes imediatos, gestores e Secretários(as) Municipais.

Art. 10. As unidades orçamentárias e administrativas competentes adotarão as medidas e os procedimentos necessários à redução das despesas de custeio administrativo e à sua adequação.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 30 de dezembro de 2026.

Boituva/SP, 5 de maio de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE

EDSON JOSÉ MARCUSSO

Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei Municipal n° 1.351 de 26 de dezembro de 2000, Artigo 142, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, a proceder, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, a **LIMPEZA DO IMÓVEL**, nos endereços a seguir:

NOME PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	CDC	NOT
EDMILSON MIRALHA	EDISON JOSE BRUNI	TERRAS DE SANTA CRUZ	I	31	1006156	2605-P
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	MARIO DOMINGUES PEREIRA	TERRAS DE SANTA CRUZ	T	5	1005678	2606-P
ANTONIO BENTO RAIMUNDO	APARECIDA GENARO MODANEZ	TERRAS DE SANTA CRUZ	N	4	1005802	2607-P
TSC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	APARECIDA GENARO MODANEZ	TERRAS DE SANTA CRUZ	V	19	1005722	2608-P
JOÃO TEOTONIO FILHO	EDISON JOSE BRUNI	TERRAS DE SANTA CRUZ	L	23	1006099	2609-P
ELAINE GOMES COUTINHO	DOS PINHEIROS	VALE DO SOL	7A	2	1015597	2626-P
ELAINE GOMES COUTINHO	DOS PINHEIROS	VALE DO SOL	7A	3	1015598	2627-P
RAFAEL FRIAS	ARI VERCELLINO	PORTAL VILLE JARDINS	I	40	1032182	2628-P
RONALDO ADRIANO DA SILVA E OUTRA	ELVIRA MARIA GHIRALDI BETTINI	RES AGUA BRANCA	Z	30	1023913	2629-P
LEALTA PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA	MARIA LUIZA BETTINI CITRONI	RES AGUA BRANCA	U	45	1023714	2630-P
NELSON BENEDITO FORESTO	MARIA LUIZA BETTINI CITRONI	RES AGUA BRANCA	U	44	1024240	2631-P
RAFAEL FERNANDES CANTISANI E CLAUDIA P G CANTISANI	MARIA LUIZA BETTINI CITRONI	RES AGUA BRANCA	U	40	1024236	2632-P
CELSO TORRES LEME	SANTA BARBARA	VL N S APARECIDA	H	7	1010988	2633-P
EMERSON DONIZETE TIRABASSI	SAO CRISTOVAO	JD SANTO ANTONIO	C	8	1010928	2634-P
IVAN PELINCEL RAMALHO	FRANCISCO MELARE	RES VITORIA	F	15	1023202	2635-P
ESPOLIO DE SEVERINO ALVES DA SILVA	SAO PEDRO	VL N S APARECIDA	H	33	1010997	2636-P
TSC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	EDISON JOSE BRUNI	TERRAS DE SANTA CRUZ	I	30	1006155	2637-P

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei Municipal n° 1.351 de 26 de dezembro de 2000, Artigo 150, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, a proceder, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, a **CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E MURETA**, nos imóveis localizados nos endereços a seguir mencionados.

NOME PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	CDC	NOT
EDMILSON MIRALHA	EDISON JOSE BRUNI	TERRAS DE SANTA CRUZ	I	31	1006156	2610-P
ANTONIO BENTO RAIMUNDO	APARECIDA GENARO MODANEZ	TERRAS DE SANTA CRUZ	N	4	1005802	2611-P
JOÃO TEOTONIO FILHO	EDISON JOSE BRUNI	TERRAS DE SANTA CRUZ	L	23	1006099	2612-P
VANDERLEIA DA SILVA LOPES	DEMETRIO GALVAO	TERRAS DE SANTA CRUZ	Q	25	1005688	2613-P
JORGE AMADO DA SILVA	EDISON JOSE BRUNI	TERRAS DE SANTA CRUZ	J	22	1006004	2614-P
ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA BEZERRA	EDISON JOSE BRUNI	TERRAS DE SANTA CRUZ	K	3	1006180	2615-P
FERDINANDO DE SOUZA	DEMETRIO GALVAO	TERRAS DE SANTA CRUZ	P	14 PARTE	1005788	2616-P
JOSE ANTONIO SILVEIRA	EDISON JOSE BRUNI	TERRAS DE SANTA CRUZ	I	35	1006160	2617-P
ELAINE GOMES COUTINHO	DOS PINHEIROS	VALE DO SOL	7A	2	1015597	2638-P
ELAINE GOMES COUTINHO	DOS PINHEIROS	VALE DO SOL	7A	3	1015598	2639-P
BEST CENTER SUDOESTE PAULISTA EMP. E PART LTDA	JOAQUIM TRUJILLO	GLEBAS		GLEBA-C	1012022	2640-P
JOSE LUIZ ARMANI	JOAQUIM TRUJILLO	GLEBAS		GLEBA D PARTE	1012019	2641-P
ESPÓLIO DE LUIS NASCIMENTO	ALEXANDRE PICCO	RES AGUA BRANCA	X	40	1023722	2642-P
LEALTA PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA	MARIA LUIZA BETTINI CITRONI	RES AGUA BRANCA	U	45	1023714	2643-P
NELSON BENEDITO FORESTO	MARIA LUIZA BETTINI CITRONI	RES AGUA BRANCA	U	44	1024240	2644-P
MARIA JOSE PEREIRA MACHADO	SANTO ANTONIO	VL N S APARECIDA	J	12	1010802	2645-P
CELSO TORRES LEME	SANTA BARBARA	VL N S APARECIDA	H	7	1010988	2646-P
TSC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	EDISON JOSE BRUNI	TERRAS DE SANTA CRUZ	I	30	1006155	2647-P

SECRETARIA DE FAZENDA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Boituva, 05 de maio de 2026



EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

EDSON JOSÉ MARCUSO

Prefeito

JOELMIR PEREIRA CAMARGO

Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO
Chefe de Gabinete

MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO
Secretária Interina de Comunicação

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ROBERTO CARLOS MORETTI
Secretário Municipal de Administração e Equipamentos Públicos

JULIANO MANTONI FURLAN
Secretário Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO
Secretário Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo

LUCAS DORIGHELLO
Secretário Municipal de Saúde

BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão

RAFAEL GÓES BISCARO
Secretário Municipal de Obras Públicas

ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação

ADILSON APARECIDO LEITE
Secretário Municipal de Serviços

ARTUR HENRIQUE PROENÇA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

NIVALDO DE ASSIS
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA
Secretário Interino Municipal de Segurança Pública

RAFAEL ALVES CORREA
Secretário Municipal de Esportes

CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal

DIÁRIO OFICIAL

